

ISEC SECURITIZADORA S.A
CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08

NIRE 35.300.340.949

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

- 1) **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 4 de fevereiro de 2020, às 11h, na sede social da ISEC SECURITIZADORA S.A ("Companhia"), na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP nº 04533-004, São Paulo/SP.
- 2) **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, **Tânia Regina Tritapepe**. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA").
- 3) **MESA:** **Fernando Pinilha Cruz** – Presidente; e **Tânia Regina Tritapepe** – Secretária.
- 4) **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: **(a)** o pedido de renúncia do Sr. **FERNANDO PINILHA CRUZ** ao cargo de Diretor Presidente e Diretor de Relação com Investidores; **(b)** o pedido de renúncia do Sr. **JEFFERSON LUÍS DE ARAÚJO PAVARIN** ao cargo de Diretor Comercial; **(c)** a eleição do Sr. **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES** para o cargo de Diretor Presidente, e Diretor de Relações com Investidores, em substituição ao Sr. Fernando Pinilha Cruz, permanecendo, porém, vago o cargo de Diretor Comercial; e **(d)** em virtude da eleição acima citada, ratificar a composição da Diretoria da Companhia.
- 5) **DELIBERAÇÃO:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:
 - 5.1) Com relação ao item **(a)** da ordem do dia, foi **aprovada**, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **FERNANDO PINILHA CRUZ** ao cargo de Diretor Presidente, e Diretor de Relações com Investidores, na forma constante na carta de renúncia recebida por este Conselho (**ANEXO I**).
 - 5.2) Com relação ao item **(b)** da ordem do dia, foi **aprovada**, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **JEFFERSON LUÍS DE ARAÚJO PAVARIN** ao cargo de Diretor Comercial, na forma constante na carta de renúncia recebida por este Conselho (**ANEXO II**).

5.3) Com relação ao item **(c)**, foi aprovada a eleição do Sr. **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES**, brasileiro, em união estável sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.997.520 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.261.498-77, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Conjunto 215, CEP nº 04533-004, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, e Diretor de Relação com Investidores em substituição ao renunciante conforme item 5.1 acima.

5.3.1) O Diretor eleito cumpre todos os requisitos do artigo nº 147 da Lei Federal nº 6.404/76 conforme alterada e será investido em seu cargo mediante assinatura do Termo de Posse (**ANEXO III**).

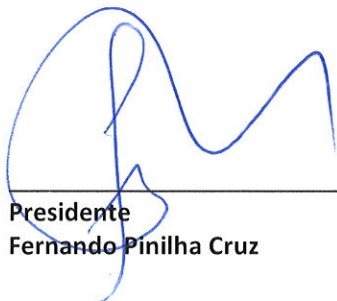
5.4) Em relação ao item **(d)** da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração a ratificação da composição da Diretoria da Companhia, todos com mandato até a **Reunião do Conselho de Administração a realizar-se em abril de 2022** que deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, conforme abaixo:

- a) O Sr. **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES**, brasileiro, em união estável sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.997.520 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.261.498-77, eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nesta data e que, doravante passa a ocupar o cargo de cargo de Diretor Presidente, e Diretor de Relações com Investidores;
- b) A Sra. **JULIANE EFFTING MATIAS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.309.220-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.818.988-62, eleita na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 04/09/2019 e que ocupa o cargo de Diretora de Operações; e
- c) A Sra. **ILA ALVES SYM**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 375738-01 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.045.637-30, eleita na Reunião de Conselho de Administração da Companhia em 06/08/2019 e que ocupa o cargo de Diretora Jurídica. e;
- d) O Sr. **JOSE MIGUEL DA FONSECA RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 20.301.83-9 CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 854.308.117-34, eleito na Reunião de Conselho de Administração da Companhia em 07/10/2019 e que ocupa o cargo de Diretor de Distribuição.

5.5) Os Srs. Conselheiros, aprovaram, em decorrência do quanto deliberado nesta reunião, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos, registros, e publicações necessários, sem a publicação dos anexos desta ata, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente reunião.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes.

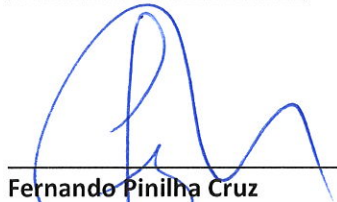
São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2020.



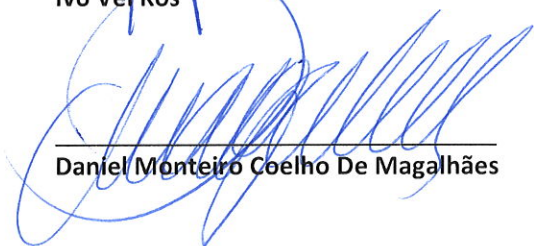
Presidente
Fernando Pinilha Cruz

Secretária
Tânia Regina Tritapepe

Conselheiros presentes:



Fernando Pinilha Cruz

Ivo Vel Kos

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães

ANEXO I

São Paulo, 04 de fevereiro de 2020.

À

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.

CEP 04533-004

São Paulo/SP

Ref: Carta de Renúncia

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, para todos os fins e efeitos legais, o Sr. **Fernando Pinilha Cruz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de identidade RG nº 6.897.361-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.106.988-80, com endereço comercial na Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04533-004, vem apresentar de forma irrevogável a renúncia aos cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relações com Investidores da **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar. Conjunto 215, Bairro Itaim Bibi, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Companhia").

Por meio desta carta de renúncia, a Companhia e o Sr. Fernando Pinilha Cruz, reciprocamente outorgam um a outro a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação a quaisquer obrigações devidas por cada uma das partes referente à posição ocupada, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, sob qualquer título ou pretexto.

A Companhia concorda e se compromete a implementar os procedimentos necessários para formalização da presente renúncia.

Atenciosamente,


FERNANDO PINILHA CRUZ

De acordo:


ISEC SECURITIZADORA S.A

ANEXO II – CARTA DE RENÚNCIA

[O anexo tem início na página seguinte]

São Paulo, 30 de janeiro 2020.

À

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.

CEP 04533-004

São Paulo/SP

Ref: Carta de Renúncia

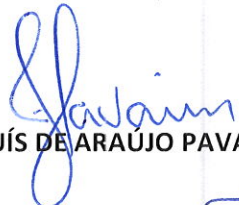
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, para todos os fins e efeitos legais, o Sr. Jefferson Luís de Araújo Pavarin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 19.128.92-67 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.148.228-92, com endereço comercial na Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04533-004, vem apresentar de forma irrevogável a renúncia ao cargo de Diretor Comercial da **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar. Conjunto 215, Bairro Itaim Bibi, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Companhia").

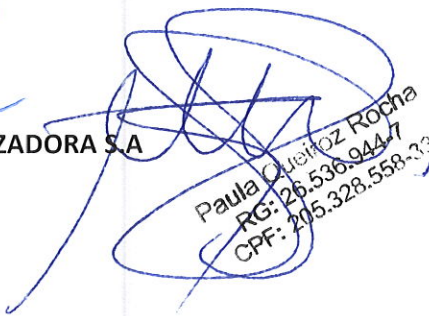
Por meio desta carta de renúncia, a Companhia e o Sr. Jefferson Luís de Araújo Pavarin, reciprocamente outorgam um a outro a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação a quaisquer obrigações devidas por cada uma das partes referente à posição ocupada, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, sob qualquer título ou pretexto.

A Companhia concorda e se compromete a implementar os procedimentos necessários para formalização da presente renúncia.

Atenciosamente,


JEFFERSON LUÍS DE ARAÚJO PAVARIN

De acordo:


ISEC SECURITIZADORA S.A.

Ila Alves Sym
OAB/SP nº 200.204
Paula Queiroz Rocha
RG: 26.536.944-7
CPF: 205.328.558-73

ANEXO III

São Paulo, 04 de fevereiro de 2020.

À

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.

CEP 04533-004

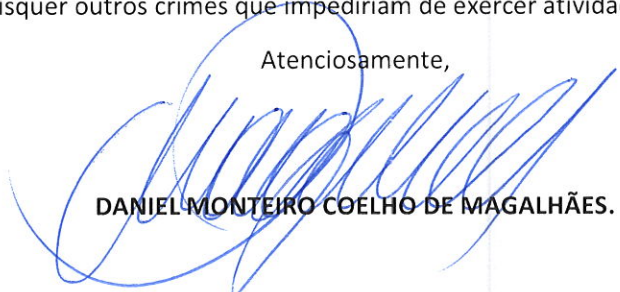
São Paulo/SP

Ref: Termo de Posse.

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES**, brasileiro, em união estável com separação total de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 44.997.520 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 353.261.498-77, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21 andar, conjunto 215, CEP 04533-004, Itaim Bibi, São Paulo/SP, toma posse como Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21 andar, conjunto 215, CEP 04533-004, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 08.769.451/0001-08, conforme eleição realizada na Reunião do Conselho de Administração, nesta data, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração a realizar-se em 2022 que deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia. O Diretor, ora investido, declara não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

Atenciosamente,


DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES.

De acordo:


ISEC SECURITIZADORA S.A